Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002511/2006

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001008/2006 **Data: 29/09/2006**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 891,45 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REGIME DE URGÊNCIA
APROVADO
Em 02/10/2006
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO
Em 10/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001034/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2511, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2511 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2006

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de setembro de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º SECRETÁRIO

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 28 de setembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 29/09/06 - 16:40 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R$ 891,45.

Senhora Presidente e Senhores Vereadores, o crédito solicitado é para cobertura do Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria de Saúde – FES Vacinação.

Isto posto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, , rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

PROJETO DE LEI Nº 25/11/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 891,45 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 891,45 (oitocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
U. Orç. 03 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Estadual
10 – Saúde
305 – Vigilância Epidemiológica
0028 – Vacinação
Projeto 1.096 – Convênio FES – Vacinação.....R$ 891,45
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 200,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de distribuição Gratuita.....R$ 300,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 291,45

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos da Secretaria da Saúde Estadual – Convênio Vacinação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fábio Ragusa
Secretário Municipal de Finanças
Portaria 020/05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

APROVADO UNANIMIDADE
Em 10/10/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Vistos.

Considerando Projeto de Lei n. 2511/2006 que autoriza a abertura de crédito especial por recebimento de auxílio, manifestamo-nos pela apreciação eis que em consonância com a legislação vigente;

A Secretaria para atendimento.

Butiá, 06 de outubro de 2006.

Verª. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
PRESIDENTA/RELATORA

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Data: 10/10/2006
Projeto de Lei nº: 2511/2006

P A R E C E R

Autorizo o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor de R$891,45 por recebimento de auxilio.

Este Projeto de lei sua aprovação é importante, pois é verba da secretaria Estadual, convênio Vacinação

Está apto a ser votado.

Butiá, 10 de outubro de 2006.

Ver. Paulo Machado
Presidente/Relator

Ver. Dedé Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner